

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

13/08/2024)

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA sob a Presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 15ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura realizada no dia 28/06/2024, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do EXPEDIENTE que constou do seguinte: **1- Do Poder Executivo – Mensagem de nº 20/2024** encaminhando o **Projeto de Lei nº 15/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências. **2- Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas - Requerimento nº 33/2024** - Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que o município adeque o

DECRETO N° 12.115, DE 17 DE JULHO DE 2024, que institui o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Requerimento n° 34/2024 – Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que, se possível, devido a divisão que está ocorrendo no Cemitério, o nome do antigo Cemitério seja colocado Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo, e o novo Cemitério permanecesse o nome São João Batista. **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento dos Senhores **EDNALDO FRANCISCO PINTO, FRANCISCO DE ASSIS PINTO, JOSÉ CRISPIM DE ALMEIDA, FRANCISCA MEDEIROS E SÁ TIRO FERNANDES DE MEDEIROS**, e que as referidas manifestações sejam comunicadas as suas famílias. 3- **Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo - Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ALVES MEDEIROS DOS SANTOS**, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Nada havendo a ser tratado no expediente passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de primeira discussão e votação encontram-se: **1 – Do Poder Legislativo, Mesa Diretora: Projeto de Lei Complementar n° 04/2024**, que cria o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências. E colocado em discussão e votação, recebeu cinco votos favoráveis, quatro votos desfavoráveis e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. Em fase de única discussão e votação encontram-se: **1- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**, encampado pelos demais Vereadores – **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO LOPES**, e que a referida

manifestação seja comunicada a sua família. E colocado em discussão e votação, recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos às seis horas e quinze minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, 06 de agosto de 2024.

Ver. Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
1º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N.º 20/2024
AO PROJETO DE LEI N.º 16/2024.

Colenda Casa
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores

A proposta de cessão de uso da área pública se ampara na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a concessão de uso de bens públicos, conforme o artigo 2º, inciso I, e no princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, a regulamentação da cessão deverá observar as normas ambientais e urbanísticas em consonância com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, garantindo que a destinação da área atenda ao interesse público.

A possibilidade de prorrogação do prazo de cessão por mais 10 anos visa proporcionar segurança jurídica e estabilidade para o cessionário, incentivando o desenvolvimento de atividades que beneficiem a comunidade local.

Por fim, a inclusão de cláusulas que asseguram o direito à rescisão em caso

de descumprimento das condições estabelecidas é fundamental para a proteção do patrimônio público e para garantir que a área seja utilizada de acordo com os fins para os quais foi cedida.

Este projeto de lei deve ser discutido em plenário, podendo receber emendas que aprimorem sua redação ou ampliem suas finalidades, sempre visando o interesse público e a transparência nas ações da administração municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município de Cruzeta.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, da área de 9.973,84 m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situada na zona rural do Município de Cruzeta/RN, conforme descrito no memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º - A cessão de uso da área mencionada no artigo anterior será destinada à instalação de uma usina de tratamento de resíduos sólidos, devendo o cessionário cumprir com as normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios para a cessão, bem como as condições de uso e conservação da área.

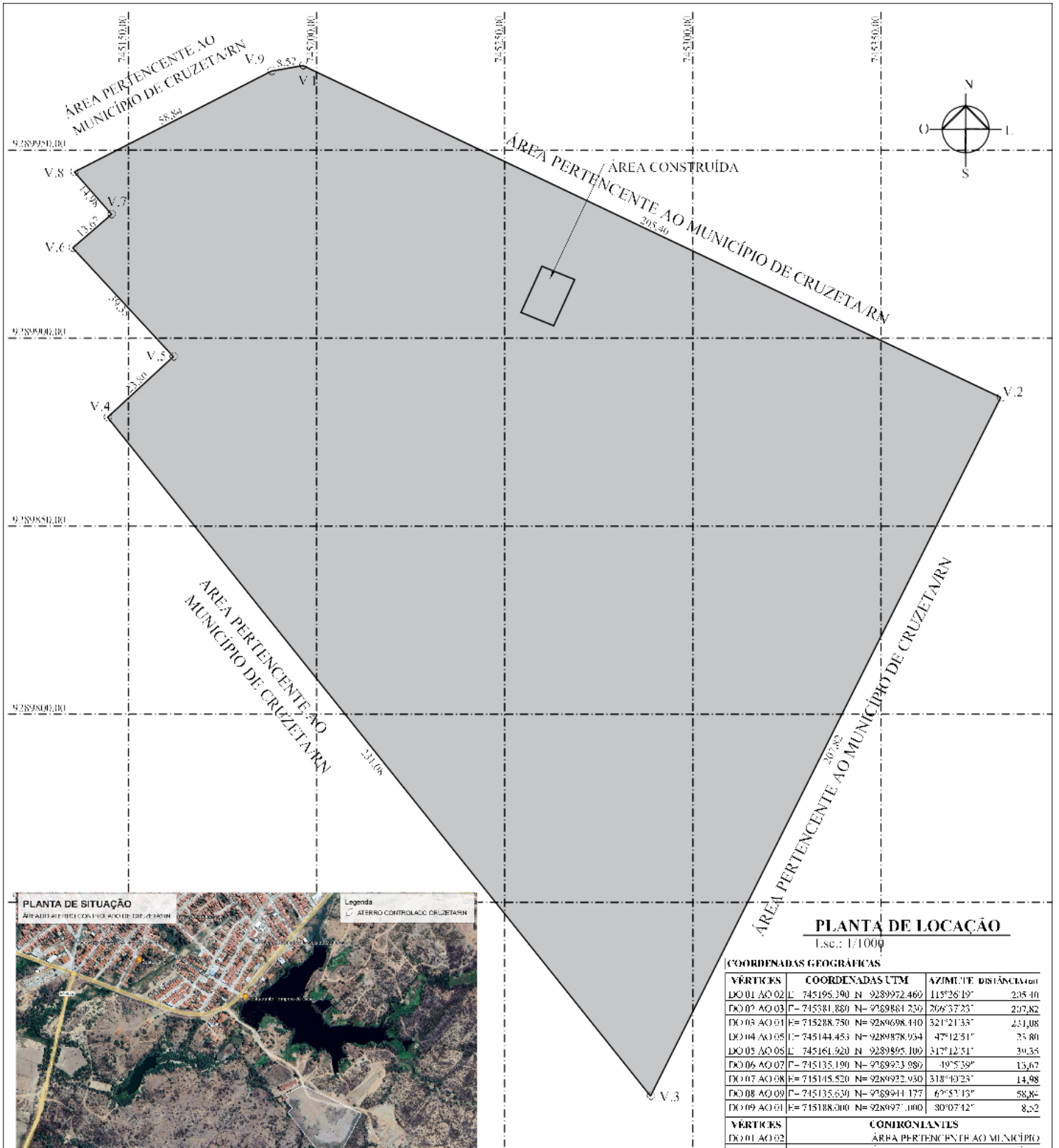
Art. 4º - O cessionário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão, o projeto de utilização da área, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal, observando as diretrizes do Plano Diretor e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - A cessão poderá ser rescindida pelo Município em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou na regulamentação a ser editada, assegurando-se ao cessionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/1000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
VÉRTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02	E= 745196,290 N= 9289972,460	115°26'19" 205,40
DO 02 AO 03	E= 745381,860 N= 9289881,230	269°37'23" 297,82
DO 03 AO 01	E= 715288,750 N= 9289698,440	321°21'33" 231,08
DO 04 AO 05	E= 745144,453 N= 9289878,934	47°12'51" 75,80
DO 05 AO 06	E= 745161,920 N= 9289895,100	317°12'51" 30,35
DO 06 AO 07	E= 745135,190 N= 9289923,980	49°5'38" 15,67
DO 07 AO 08	E= 715145,520 N= 9289922,950	318°40'23" 14,98
DO 08 AO 09	E= 745135,630 N= 9289944,177	69°57'15" 58,8-
DO 09 AO 01	E= 715188,000 N= 928997,100	30°07'42" 8,22

VÉRTICES	CONJORNANTES
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 08 AO 01	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	34.488,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	803,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
PRAÇA RÓDOLFO GOMES, S/N - CEP: 55.512-000
FONES: (84) 3242-2102/2252 - CNPJ: 08.166.000/0001-50
EMAIL: prefeitura@cruzeta.rn.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU N°: A39174-1

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA CNPJ: 08.166.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA: LEVANTAMENTO CADASTRAL
 TIPOLOGIA DA OBRA: ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN
 PROPRIETÁRIO(A): MUNICÍPIO DE CRUZETA
 ENDEREÇO DA OBRA: CRUZETA/RN

RESUMO DAS ÁREAS: CONSULTO DA PRANCHA: N° DA PRANCHA

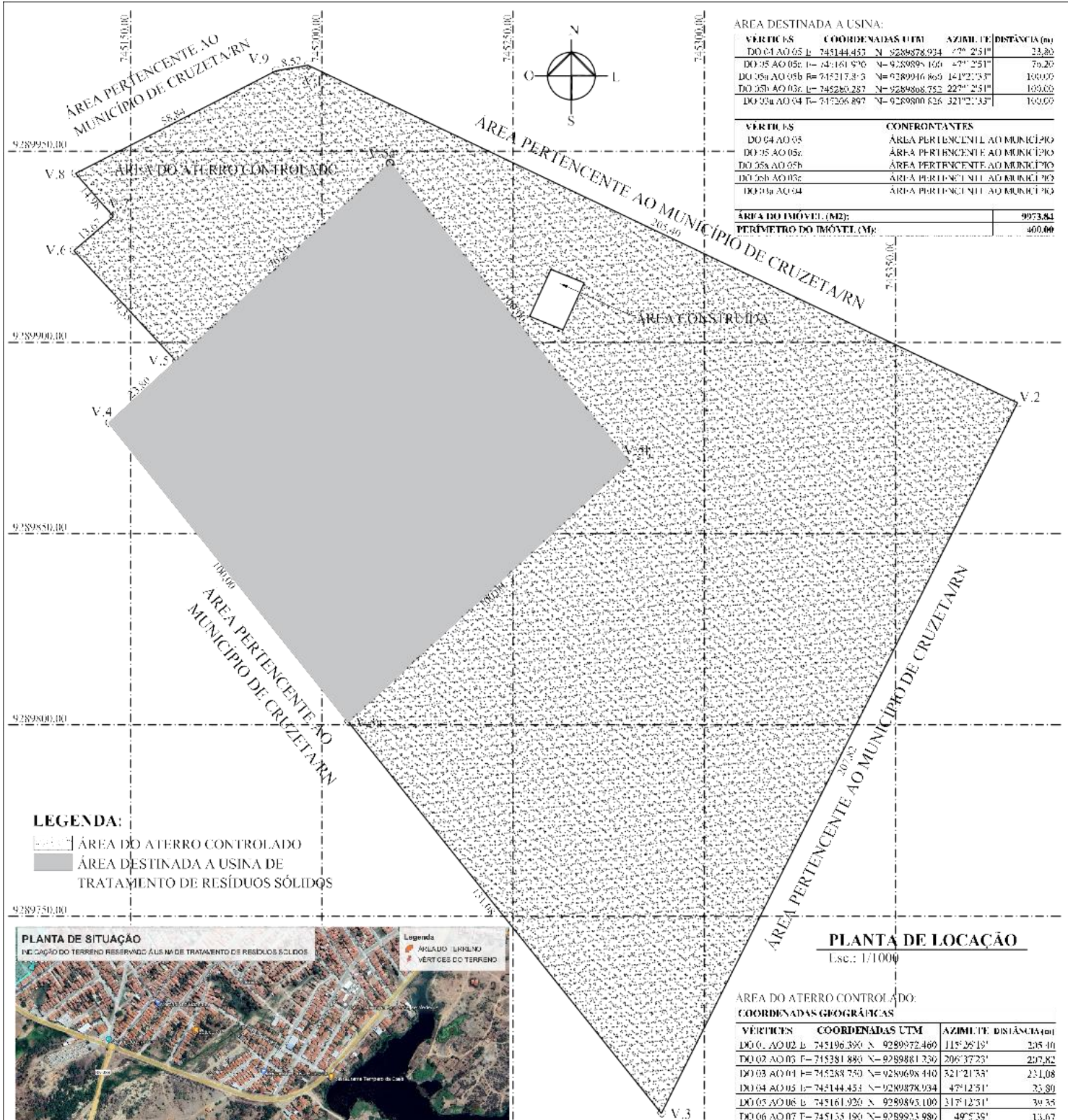
Área: 34.488,39m²
Perímetro: 803,46m

LEVANTAMENTO CADASTRAL

ESCALA: 1/1000 DATA: 10/2023

01

FOLHA 01



ÁREA DESTINADA A USINA:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 05 L	745144,453 N - 9289878,934 E	27° 25' 1"	23,80
DO 05 AO 05b L	745161,976 N - 9289895,150 E	47° 25' 1"	79,20
DO 05b AO 05b R	745217,313 N - 9289916,869 E	141° 2' 53"	160,00
DO 05b AO 03b L	745226,282 N - 9289868,752 E	227° 2' 51"	160,00
DO 03b AO 04 L	745236,897 N - 9289800,626 E	321° 2' 33"	160,00

VERTICES	CONFRONTANTES
DO 04 AO 05	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05 AO 05b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05b AO 05b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05b AO 03b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03b AO 04	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	9973,84
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	400,00

LEGENDA:

- ÁREA DO ATERRO CONTROLADO
- ÁREA DESTINADA A USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANTA DE LOCAÇÃO
Esc.: 1/1000

ÁREA DO ATERRO CONTROLADO:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02 L	745186,390 N - 9289972,460 E	115° 26' 19"	235,40
DO 02 AO 03 L	745283,750 N - 9289698,440 E	206° 37' 23"	207,82
DO 03 AO 03 R	745344,453 N - 9289878,934 E	47° 12' 51"	25,80
DO 03 AO 05 L	745161,976 N - 9289895,150 E	317° 12' 31"	39,35
DO 05 AO 07 L	745153,190 N - 9289923,980 E	49° 5' 39"	13,67
DO 07 AO 08 L	745145,520 N - 9289932,950 E	318° 40' 23"	14,98
DO 08 AO 09 L	745153,650 N - 9289941,177 E	62° 52' 45"	58,86
DO 09 AO 01 L	745183,000 N - 9289971,000 E	30° 07' 42"	8,52

VERTICES	CONFRONTANTES
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 08 AO 01	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	34488,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	803,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DE RORAIMA, MUNICÍPIO DE CRUZETA

PR. CA. RAYDO DO GÓES, S/N - CEP: 69612-000

PHONE: (68) 3236-2232 - FAX: (68) 32310490-50

EMAIL: prefeitura@cruzeta.ror.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39154-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA:	LEVANTAMENTO CADASTRAL	
TIPOLOGIA DA OBRA:	ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN	
PROPRIETÁRIO(A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA	Nº DA PRANCHA
Área total do Aterro: 34.488,39m ²	LEVANTAMENTO CADASTRAL	01
Área destinada à usina: 9.973,84m ²		
ESCALA: 1:1000	DATA: 08/2024	FOLHA: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473
2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Descrição: Situado na zona rural da cidade de Cruzeta/RN, inserida em área do aterro controlado do município, com acesso por estrada vicinal, distando cerca de 420,00m da RN 288, medindo 9.973,84m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados) de superfície, limitando-se em todo o perímetro de 400,00m (quatrocentos metros) com áreas do município de Cruzeta/RN;

VÉRTICES	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 04 AO 05	E= 745144.453	N= 9289878.934	47°12'51"	23,80
DO 05 AO 05a	E= 745161.920	N= 9289895.100	47°12'51"	76,20
DO 05a AO 05b	E= 745217.843	N= 9289946.860	141°21'33"	100,00
DO 05b AO 03a	E= 745280.287	N= 9289868.752	227°12'51"	100,00
DO 03a AO 04	E= 745206.897	N= 9289800.826	321°21'33"	100,00
VÉRTICES	CONFRONTANTES			
DO 04 AO 05	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05 AO 05a	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05a AO 05b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05b AO 03a	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 03a AO 04	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
ÁREA DO IMÓVEL (m²):				9.973,84
PERÍMETRO DO IMÓVEL (m):				400,00

Emerson Cirne de Medeiros

Arquiteto e Urbanista CAU: A39174-3

Matrícula: 3278-1

ORDEM DO DIA

EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84)
3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 92/2024

AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA abaixa assinada, usando das atribuições que são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

“Cria o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O provimento do cargo efetivo mencionados no *caput* deste artigo se dará por meio de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. As relações jurídico-administrativas do cargo criado na presente lei serão regidas pelo disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 14/2006, demais leis relativas aos servidores da Câmara Municipal e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Cruzeta – RN.

Art. 3º. O regime de trabalho do cargo criado nesta Lei é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30h (trinta horas) semanais.

Parágrafo único. Poderá a jornada de trabalho ser reduzida em 1h (uma hora) diária para que os servidores participem das sessões da Câmara Municipal, a critério da administração.

Art. 4º. A remuneração e atribuições do respectivo cargo estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 11 de junho de 2024.

MESA DIRETORA:

**ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE**

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE**

**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIOBASE
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02 (duas)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: Executar e supervisionar os trabalhos de limpeza no âmbito da Câmara Municipal; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais de expediente; Abastecimento e manutenção de banheiros e bebedouros; Realizar a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades primárias de jardinagem; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção quando necessários; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinando-se aos munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos materiais que utiliza; Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local do trabalho; Conduzir veículo oficial para transporte de passageiros ou materiais; Zelar pela conservação do veículo; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES E VEREADORAS

A presente proposição visa criar o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cruzeta, com o objetivo de suprir uma demanda crescente por suporte nas atividades administrativas e operacionais do órgão legislativo.

A Câmara Municipal, como instituição fundamental para o funcionamento democrático do município, necessita de uma equipe eficiente e capacitada para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. A criação do cargo de Agente de Apoio Administrativo visa fortalecer a capacidade de atendimento da Câmara, agilizando processos, otimizando recursos e promovendo a transparência nas atividades legislativas.

As atribuições do cargo, detalhadas no Anexo I do projeto, abrangem uma série de atividades essenciais para o bom funcionamento da Câmara, como:

Apoio administrativo: Auxílio na organização de documentos, elaboração de relatórios, atendimento ao público, organização de arquivos e outras tarefas administrativas.

Apoio operacional: Auxílio na organização de eventos, manutenção e conservação do patrimônio da Câmara, suporte logístico e outras atividades operacionais.

Suporte técnico: Auxílio na utilização de sistemas informatizados, equipamentos audiovisuais e outras ferramentas tecnológicas utilizadas pela Câmara.

A criação do cargo de Agente de Apoio Administrativo representa um investimento na melhoria da gestão pública municipal, garantindo um atendimento mais eficiente e qualificado aos cidadãos que buscam a Câmara Municipal para exercer seus direitos e participar do processo democrático.

Diante do exposto, a criação do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo na Câmara Municipal de Cruzeta se mostra como uma medida necessária

e oportuna, contribuindo para o fortalecimento da instituição e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ante o exposto, solicitamos apoio dos nobres Edis para aprovação da matéria.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 11 de junho de 2024.

MESA DIRETORA:

**ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE**

**WALFREDO CESINO DE
MEDEIROS VICE-PRESIDENTE**

**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO**

ORDEM DO DIA

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA
DANTAS
VEREADORA – PSDB

Processo nº 113/2024
REQUERIMENTO Nº 33/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que o município adeque o **DECRETO Nº 12.115, DE 17 DE JULHO DE 2024, que institui o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.**

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de agosto de 2024.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
VEREADORA PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, uma vez que, o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA), é um sistema informatizado criado para padronizar e facilitar a emissão da carteira nacional de identificação para pessoas com TEA. Este, além de vários outros, também é uma forma de incentivar a importância de políticas públicas voltadas para as pessoas mais carentes e vulneráveis do país, incluindo as pessoas com deficiência. Dessa forma, ressalta-se a necessidade de respeito, solidariedade e compreensão para com essas pessoas, visando uma maior inclusão e reconhecimento.

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
VEREADORA PSDB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA
DANTAS
VEREADORA – PSDB**

Processo nº 114/2024

REQUERIMENTO Nº 34/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que, se possível, devido a divisão que está ocorrendo no Cemitério, o nome do antigo Cemitério seja colocado Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo, e o novo Cemitério permanecesse o nome São João Batista.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de agosto de 2024.

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
VEREADORA PSDB**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, uma vez que, devido a reforma que está sendo realizada, o novo cemitério será separado por um paredão, o que ocasiona a formação de dois cemitérios, ao invés de ser apenas um. Dessa forma, o nome do antigo cemitério que esse ano está completando 100 anos de sua

bênção, no mês em setembro, deveria voltar ao nome que recebeu em 1924, que é Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo. E o novo cemitério, colocaria o nome inventado, que é São João Batista.

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
VEREADORA PSDB

- 1- Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas**
Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento dos Senhores **EDNALDO FRANCISCO PINTO, FRANCISCO DE ASSIS PINTO, JOSÉ CRISPIM DE ALMEIDA, FRANCISCA MEDEIROS E SÁ TIRO FERNANDES DE MEDEIROS**, e que as referidas manifestações sejam comunicadas as suas famílias.

- 2- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo -**
Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ALVES MEDEIROS DOS SANTOS**, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Nada havendo a ser tratado no expediente passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão.